



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.936/2007

“Altera a redação do artigo 3º da lei nº 2.932/2006 e os seus §, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DO PROGRAMA “AGENDA 21 LOCAL”

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei 2.932/2006 e os seus §.

Capítulo II

Art. 2.º O Fórum será composto por 36 (trinta e seis) integrantes representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

I – 18 (dezoito) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, designados pelo Presidente da Casa;

III – 06 (seis) representantes de instituições de ensino e pesquisa, sendo 50% de docentes e 50% de discentes;

IV – 04 (quatro) representantes dos setores organizados da sociedade, tais como: associação do comércio, da indústria, clubes de serviço, sindicatos, associação de produtores rurais, etc;

V – 01 (um) representante de entidade civil que tenha por objetivo a defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município;

VI – 01 (um) representante de entidades civis que tenham por finalidade a defesa do meio ambiente, com atuação no Município;

VII – 02 (dois) representantes de associações de profissionais, tais como: arquitetos, engenheiros, biólogos, geólogos e profissões afins;

VIII – 01 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), da Seccional do Município;

IX – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual.

§ 1º Cada membro do Fórum terá um suplente, também indicado pelo respectivo órgão ou entidade, que o substituirá no caso de impedimento ou ausência ao qual caberá, durante o período de substituição, os mesmos direitos e deveres dos titulares.

§ 2º As atividades dos membros do Fórum serão exercidas a título gratuito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 1º de fevereiro de 2007.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal